

LEI Nº 3.144

Dispõe sobre denominação de Escola Municipal e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Escola Municipal **“PROF. AUXILIADORA PAIVA”**, situada na rua “A”, S/N, no Bairro Boa Vista, que ministrará Ensino Pré-Escolar e Ensino Fundamenta de 1ª à 8ª série.

Art. 2º - O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 03 de julho de 1996.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

Dr. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JORGE DE BORBA LIMA
Sec. Mun. de Admnsitração